



LEI Nº 2065 de 14 de outubro de 1997.

“Outorga Título Honorífico de Cidadania  
Luzianense.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

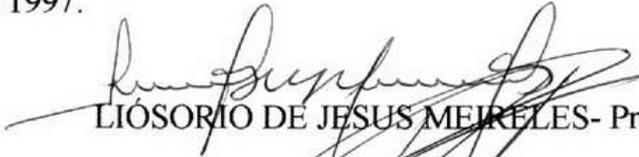
**Art. 1º-** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianense, ao Senhor ROBERTO BIANCHI JULIANO.

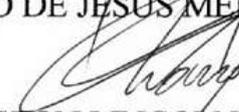
**Art. 2º-** O respectivo Diploma, deverá ser entregue perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

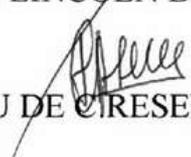
**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 1997.

  
LIÓSORIO DE JESUS MEIRELES- Presidente

  
WELLINGTON LINCOLN DE FARIA-1º Secretário

  
JOÃO CIRINEU DE CIRESENDE-2º Secretário.

nmb.